



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input type="checkbox"/> EMENDA
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES.	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO
PROPOSTA: RODIRGO FRÓES ACOSTA - UNIÃO		
Nº. 026/2022		

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, solicita a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano Plenário, envie expediente ao Secretário Municipal de Saúde e ao Executivo Municipal, solicitando que seja tomada as seguintes providências de maneira urgente:

LIDO
Na Seção de 10/09/2022
1 - SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E NÃO ABANDONADOS (CASTRAMÓVEL) EM NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores.

Como um dos princípios e deveres do Vereador é reivindicar melhorias a nossa cidade, e vendo a situação, referente aos animais abandonados em nosso município. A presente propositura visa a um serviço de suma importância a toda nossa sociedade, vez que o Castramóvel é um serviço itinerante de castração de cães e gatos, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, cujo veículo é totalmente adaptado e equipado com toda a aparelhagem necessária e Equipe para a realização das castrações. Para que não haja interpretação errônea sobre a presente indicação, a princípio, o veículo atenderia gratuitamente aos moradores que tem animais sob seus domínios no âmbito domiciliar, evoluindo gradativamente para animais sem donos, tendo inclusive que ser estudado a uma forma de abrigo após o pós cirúrgico animal. Acredito que devemos lutar contra a idéia de que os animais não existam apenas para servir aos humanos, “ninguém deveria tê-los como companheiros, se não estiver disposto a assumir um compromisso para toda a vida”, o abandono é um ato cruel, desumano, as pessoas precisam se conscientizar que recolher e levar um animal para um abrigo não resolve o problema, eles acabam fatalmente sendo vítimas de estresse, brigas, doenças ou morrendo. A maneira correta para garantirmos aos animais uma condição de vida digna, seria a erradicando da superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas, que decorre de conscientização, assim proprietários devem cuidar para que os animais não fiquem doentes, que se alimente adequadamente, que façam exercícios, que tenham um bom lugar para dormir e que recebam a atenção e carinho que merecem, e uma grande opção de amor ao seu bichinho seria a castração. São tantos animais abandonados nas ruas que castrar é uma boa solução para diminuir esse triste número. Uma cachorra entra no cio de 6 em 5 meses podendo dar cria de 3



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

a 9 filhotes. A gata entra no cio a cada 3 meses, a castração também é uma boa opção para quem tem bichinhos dentro de casa, pois eliminará os efeitos do cio como sangramento, etc.

Assim entendo que é necessária responsabilidade, pois Animais sofrem, sentem frio, solidão, tristeza, alegria, saudade e tudo o que eles pedem é um pouco de atenção e respeito, agindo assim, podemos ganhar em troca um grande amigo e companheiro para toda uma VIDA.

Vemos que urge reivindicar junto aos órgãos competentes para atender o serviço solicitado.

Por sentir pertinente esta propositura, peço aos Nobres Pares que possa aprovar e que os órgãos competentes possam atender o mais pronto possível.

Sala de Sessões, Agosto de 2022.

Rodrigo Fróes Acosta
Vereador – UNIÃO